



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

# **Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Washington Luiz, 643 – Centro – 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP  
e-mail: [gabinete@vgsul.sp.gov.br](mailto:gabinete@vgsul.sp.gov.br) / Fone: (19) 3641-9003 / 3641-9030

### **TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2022/CMDCA**

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE"**, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME EDITAL DA **RESOLUÇÃO Nº 06/2022/CMDCA**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Vargem Grande do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 – Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, presente o Conselheiro Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Grande do Sul/SP**, Sr. **Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia**, brasileiro, amasiado, RG n.º 34.442.681-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 335.826.758-07, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, n.º 601, Centro, Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13.880-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **Organização da Sociedade Civil, "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE"**, com sede à Rua Alcino Alves Rosa, n.º 160, bairro Vila Santana, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13.880-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.720.587/0001-04, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Júlio César dos Santos**, brasileiro, casado, RG n.º 33.510.387-X, CPF n.º 290.910.388-96, residente e domiciliado à Rua: Jardínópolis, nº 649, Bairro: Vila Santana – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13.880-000, doravante denominado **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal n.º 4.547, de 30 de novembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Fomento na forma de cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**1.1** - Nos termos estabelecidos pela CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES do instrumento original, atendendo a solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pelo C.M.D.C.A. e pela Administração Pública, procede-se a elaboração deste Termo de Rerratificação visando Alteração do Plano de Trabalho concernente à CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA para conclusão do Projeto referente ao objeto do Termo de Fomento em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

# **Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Washington Luiz, 643 – Centro – 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP  
e-mail: [gabinete@vgsul.sp.gov.br](mailto:gabinete@vgsul.sp.gov.br) / Fone: (19) 3641-9003 / 3641-9030

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 004/2022 pelo prazo de 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, a partir de 03/05/2023 até 31/12/2023, alterando-se o prazo de vigência constante da CLÁUSULA NONA do Termo original.

**2.2** - A alteração de vigência tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** - O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vargem Grande do Sul – SP, 27 de Abril de 2023.

**Pelo MUNICÍPIO:**

\_\_\_\_\_  
**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia**  
**Conselheiro Presidente do CMDCA**

**Pela O.S.C.:**

\_\_\_\_\_  
**Júlio César dos Santos**  
**Presidente da APAE**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

# **Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Washington Luiz, 643 – Centro – 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP  
e-mail: [gabinete@vgsul.sp.gov.br](mailto:gabinete@vgsul.sp.gov.br) / Fone: (19) 3641-9003 / 3641-9030

### **TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2022/CMDCA**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande do Sul/SP – APAE

**TERMO DE FOMENTO n.º:** 04/2022

**OBJETO:** Alteração no Plano de Trabalho para Prorrogação da Vigência pelo prazo de 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, a partir de 03/05/2023 até 31/12/2023, referente ao Repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCAD) gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que por escolha de Projeto aprovado (COZINHA FUNCIONAL), pelo CMDCA, a RENOVIAS repassou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), via Lei de Incentivo, para financiar tal projeto da Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo eletrônico, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90º da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou comercial – ou telefone de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos autos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Vargem Grande do Sul – SP, 27 de Abril de 2023.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia

Cargo: Conselheiro do CMDCA

CPF: 335.826.758-07; RG: 34.442.681-6

Data de Nascimento: 01/06/1985

Endereço Residencial completo: Rua Primeiro de Maio, 601 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – Cep: 13.880-000

E-mail institucional: [leonardo.palaia@vgsul.sp.gov.br](mailto:leonardo.palaia@vgsul.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [thetrahydro@gmail.com](mailto:thetrahydro@gmail.com)

Telefone: (19) 3641-5509

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

# ***Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul***

## ***Gabinete do Prefeito***

Praça Washington Luiz, 643 – Centro – 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP  
e-mail: [gabinete@vgsul.sp.gov.br](mailto:gabinete@vgsul.sp.gov.br) / Fone: (19) 3641-9003 / 3641-9030

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219 – Jd Brasília – Vargem Grande do Sul/SP – Cep: 13.880-000

E-mail institucional: [gabinete@vgsul.sp.gov.br](mailto:gabinete@vgsul.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [amarildodmoraes@uol.com.br](mailto:amarildodmoraes@uol.com.br)

Telefone: (19) 3641-9062

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia

Cargo: Conselheiro do CMDCA

CPF: 335.826.758-07; RG: 34.442.681-6

Data de Nascimento: 01/06/1985

Endereço Residencial completo: Rua Primeiro de Maio, 601 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – Cep: 13.880-000

E-mail institucional: [leonardo.palaia@vgsul.sp.gov.br](mailto:leonardo.palaia@vgsul.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [thetrahidro@gmail.com](mailto:thetrahidro@gmail.com)

Telefone: (19) 3641-5509

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Nome: Júlio César dos Santos

Cargo: Presidente da "APAE de Vargem Grande do Sul SP"

CPF: 290.910.388-96; RG: 33.510.387-X

Data de Nascimento: 06/07/1980

Endereço residencial completo: Rua: Jardínópolis, nº 649, Bairro: Vila Santana – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13.880-000

E-mail institucional: [apaevgs@gmail.com](mailto:apaevgs@gmail.com)

E-mail pessoal: [eletromaya@gmail.com](mailto:eletromaya@gmail.com)

Telefone: (19) 99437-3300

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

# ***Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul***

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Washington Luiz, 643 – Centro – 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP  
e-mail: [gabinete@vgsul.sp.gov.br](mailto:gabinete@vgsul.sp.gov.br) / Fone: (19) 3641-9003 / 3641-9030

### **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022**

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2022/CMDCA**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

**CNPJ N.º:** 46.248.837/0001/55

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Vargem Grande do Sul/SP – APAE

**CNPJ N.º:** 46.720.587/0001-55

**TERMO DE FOMENTO N.º:** 04/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023

**VIGÊNCIA:** Prazo de 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, a partir de 03/05/2023 até 31/12/2023

**OBJETO:** Alteração no Plano de Trabalho para Prorrogação da vigência pelo prazo de 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, a partir de 03/05/2023 até 31/12/2023, referente ao Repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCAD) gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que por escolha de Projeto aprovado (COZINHA FUNCIONAL), pelo CMDCA, a RENOVIAS repassou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), via Lei de Incentivo, para financiar tal projeto da Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**VALOR:** 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul – SP, 27 de Abril de 2023.

---

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**[gabinete@vgsul.sp.gov.br](mailto:gabinete@vgsul.sp.gov.br)**